



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 14 de maio de 2020.

Empreendimento: UTE Bio Alvorada

CPF / CNPJ: 12.419.243/0001-48

Município: Araporã

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA:

-
- (.....) Dispensa de EIA/RIMA
 - (.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação de meio ambiente
 - (.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)
 - (.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.
 - (.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.
 - (.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA (caso haja):

-
- (.....) Requerimento de novo processo.
 - (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
 - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
 - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
 - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
 - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA:

1.4 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.5 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....) Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Selecione uma das opções abaixo (Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes):

(.....) Opto por incluir DAE neste petionamento referente aos custos da reprografia, desde que não se trate de mapas ou plantas. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes)**

(X) Opto por enviar os documentos deste petionamento através do serviço de correios, ciente que estes deverão chegar à Supram no prazo máximo de 07 dias, sob pena deste petionamento ser invalidado. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes).**

Nota: Os documentos postados pelos correios deverão ser idênticos aos peticionados via SEI. Em caso de divergência serão considerados os documentos encaminhados via SEI.

Observação: Para fins de tempestividade, considera-se protocolados os

documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI.

Assunto: Atendimento de Condicionantes da Licença de Operação - UTE Bio Alvorada

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Mattos, Usuário Externo - Cidadão**, em 14/05/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14316809** e o código CRC **26D2AB63**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017500/2020-66

SEI nº 14316809



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 53/2022

Uberlândia, 07 de março de 2022.

PARECER ÚNICO Nº 43081714 (SEI)

**EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE/AUTOMONITORAMENTO DO PARECER ÚNICO
Nº 0277805/2019**

INDEXADO PROCESSO: LAS/RAS	AO 27762/2011/003/2019	PA COPAM: Sugestão pelo Deferimento	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:		VALIDADE DA LICENÇA:	

EMPREENDEDOR: SPE BIO ALVORADA ENERGIA S.A.	CNPJ: 12.419.243/0001-48
EMPREENDIMENTO: SPE BIO ALVORADA ENERGIA S.A.	CNPJ: 12.419.243/0001-48
MUNICÍPIO: Araporã/MG	ZONA: URBANA
COORDENADA GEOGRÁFICA: DATUM: WGS 84 LAT/Y 18°26'31"S LONG/X 49°11'25"W	

CÓDIGO:	ATIVIDADE LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	OBJETO DO	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	3	0	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Juliana Gonçalves Santos- Gestora Ambiental	1.375.986-5
Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização	1 101 771-7

De acordo: Paulo Rogério da Silva - Diretor Regional de Controle Processual

1.495.728-6



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Goncalves Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 07/03/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 07/03/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43081714** e o código CRC **FC784480**.



1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste parecer é subsidiar a decisão da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro (SUPRAM TM), na figura da sua Superintendente, quanto ao pedido de EXCLUSÃO DE ITEM DO AUTOMONIRAMENTO, do Anexo II, do Parecer Único nº 0277805/2019, referente ao empreendimento SPE BIO ALVORADA ENERGIA S.A., localizado no município de Araporã/MG.

2. DO PEDIDO

O empreendedor solicitou em 07/01/2022, por meio do processo SEI 1370.01.0017500/2020-66, a **exclusão de condicionante (anexo I, item 03) e item do automonitoramento (anexo II, item 04)** conforme constante no Parecer Único nº 0277805/2019:

- Anexo I (exclusão de condicionante nº 03)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
03	Executar, conforme cronograma de execução apresentado, o plano para controle do impacto de emissão de ruídos no empreendimento. Apresentar relatórios técnico-fotográficos (com ART) comprovando a execução do plano elaborado.	Anualmente (apresentação dos relatórios comprovativos da execução do plano)

- Anexo II (exclusão item nº 04- Ruídos)

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
8 pontos no entorno do empreendimento seguindo recomendações da ABNT NBR 10.151:2000(*). Obs: Coordenadas dos pontos deverão ser indicadas nos relatórios de análises.	Nível de pressão sonora (ruído)	Semestral Obs: A frequência de protocolo das análises na SUPRAM TM/AP será anual.

O Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS) foi concedido no dia 16/05/2019, conforme certificado LAS RAS N° 131/2019.

3. DA ANÁLISE

Conforme artigo 29 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 e artigo 29 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, no caso de fato superveniente, ou impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida no processo de licenciamento ambiental, o empreendedor



pode requerer a exclusão da medida, a prorrogação de prazo para seu cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído, com a justificativa e a comprovação da impossibilidade do cumprimento, no prazo estabelecido na respectiva condicionante.

O requerente apresentou o cumprimento da condicionante de ruído até a presente data de maneira tempestiva, por meio dos documentos SEI nº 14316820 e 29367949, sendo satisfatório o cumprimento. Os resultados dos laudos apontaram que ocorre uma contribuição significativa de ruído advindo da rodovia BR-153 que se localiza ao lado do empreendimento.

O empreendedor alega por meio do documento SEI nº 29668365 de 30/09/2021 que não há necessidade de dar continuidade ao programa de automonitoramento, tendo em vista que a principal contribuição dos ruídos aferidos são produzidos pelo fluxo de veículos na BR-153, que se localiza entre o empreendimento e os bairros residenciais de Araporã-MG.

Embora o empreendedor alegue que não há necessidade de continuidade do monitoramento do ruído, a equipe da SUPRAM TM entende que o mesmo é importante para estimar a contribuição do ruído da indústria e propor medidas mitigatórias para esse impacto, quando possível. Mesmo havendo contribuição dos ruídos da rodovia BR-153, a indústria também contribui significativamente para a geração dos ruídos na vizinhança. Ressalta-se ainda que a proximidade de bairros residenciais do município de Araporã com a indústria torna essencial o referido monitoramento.

Porém, considerando que a SPE BIO ALVORADA ENERGIA S.A encontra-se inserida no complexo industrial ARAPORÃ BIOENERGIA S/A, usina de fabricação de açúcar e destilação de álcool, verifica-se que o monitoramento do ruído no mesmo sítio é realizado conforme item 04 do programa de automonitoramento (anexo II) do parecer nº 37841546 de 10/11/2021 (processo SEI nº 1370.01.0015475/2021-30), a saber:

- Item 04 (ruídos)

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com a NBR 10.151/2019	dB (A)	Semestral, sendo uma análise no período de safra e uma no período entre-safra

Considerando que a referida condicionante é cumprida integralmente em outra licença concedida no complexo industrial, entendemos pela aprovação do requerimento sob exame, não havendo prejuízo ambiental.

4. DO CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0017500/2020-66, protocolado em 07/01/2022 que versa sobre exclusão de condicionante (anexo I, item 03) e item do automonitoramento (anexo II, item 04) conforme constante no Parecer Único nº 0277805/2019, e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constante dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.



5. CONCLUSÃO

Por fim, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, e com base nas discussões acima, sugerimos o deferimento da solicitação de **exclusão de condicionante (anexo I, item 03) e item do automonitoramento (anexo II, item 04) conforme constante no Parecer Único nº 0277805/2019**, ouvidA a Superintendente Regional da SUPRAM TM.

As demais condicionantes e automonitoramentos permanecem inalterados.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/19, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 017/2019, publicada no Minas Gerais de 21 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas no período de 15/03/2022 à 17/03/2022 nos horários de 09:00hs ás 17:00hs. As audiências ocorrerão nas dependências do Presídio de Montes Claros II, localizado no seguinte endereço: Av. Antônio de Freitas, Bairro: Jaraguá II, s/n - Montes Claros, MG, 39404-205. E-mail: [Comissao04nucad@gmail.com] WALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR – MASP 1.274.540-2. Processado no PAD 017/2019. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021

Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

24 1598943 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/19, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/USCIEAP/PAD N° 021/2019, publicada no Minas Gerais de 12 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a ser realizada no dia 08/03/2022 (terça feira) nos horários de 09:00hs ás 16:30hs, sendo o seu INTERROGATÓRIO realizado na mesma data às 17:00hs. As audiências ocorrerão nas dependências do PRESÍDIO DE UBA I (Pres-UBA-I) - Endereço: Rua Antenor Machado, N° 316 – Centro, Ubá - CEP 36500-000, E-mail: comissao04nucad@gmail.com. WELINGTON DOS SANTOS PEREIRA - MASP: 125258-2. Processado no PAD 021/2019.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5

Presidente de Comissão

25 1599694 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 07/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.P.S. MaSP 1.378.038-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 07/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.X.M. MaSP 1.155.889-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: W.F.L. MaSP 1.281.267-3 e D.T.E. MaSP 1.447.363-1, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.H.S.B. MaSP 1.223.039-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: V.A.G. MaSP 1.372.400-0, J.M.S. MaSP 1.222.827-6, R.R.G. MaSP 1.157.250-0 e D.M.N.J. MaSP 1.117.469-5, Agentes de Segurança Penitenciários.

Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.O.D.J. MaSP 1.442.978-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.F.S. MaSP 1.435.454-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.G.A.V. MaSP 1.376.630-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: H.C.C.G.M. MaSP 1.450.977-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: E.N.S. MaSP 1.079.680-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virginie Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Robson Monteiro dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: E.N.S. MaSP 1.079.680-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virginie Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Robson Monteiro dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 08/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: T.S.S. MaSP 1.265.224-2, F.W.S. MaSP 1.446.137-0, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Virginie Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.M.N. MaSP 1.064.901-0, Analista Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiati Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Anderson Jean Alves dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.C.A.R. MaSP 1.207.913-3, Assistente Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiati Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Anderson Jean Alves dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.B.S. MaSP 1.441.654-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.L.M.S. MaSP 1.351.781-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.S.S. MaSP 1.447.625-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolfo Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: C.A.C. MaSP 1.369.954-1 e E.R.S. MaSP 1.370.313-7, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: L.F.S. MaSP 1.479.689-0, L.A.M. MaSP 1.492.742-0, P.C.R.N. MaSP 1.494.149-6 e T.R.C.S. MaSP 1.492.662-0, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: L.F.S. MaSP 1.479.689-0, L.A.M. MaSP 1.492.742-0, P.C.R.N. MaSP 1.494.149-6 e T.R.C.S. MaSP 1.492.662-0, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: L.F.S. MaSP 1.479.689-0, L.A.M. MaSP 1.492.742-0, P.C.R.N. MaSP 1.494.149-6 e T.R.C.S. MaSP 1.492.662-0, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: L.F.S. MaSP 1.479.689-0, L.A.M. MaSP 1.492.742-0, P.C.R.N. MaSP 1.494.149-6 e T.R.C.S. MaSP 1.492.662-0, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: L.F.S. MaSP 1.479.689-0, L.A.M. MaSP 1.492.742-0, P.C.R.N. MaSP 1.494.149-6 e T.R.C.S. MaSP 1.492.662-0, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de fevereiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 09/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: L.F.S. MaSP 1.479.689-0, L.A.M. MaSP 1.492.742-0, P.C.R.N. MaSP 1.494.149-6 e T.R.C.S. MaSP 1.492.662-0, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJ

Data de Envio:

14/03/2022 15:39:33

De:

SE MAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

roberto@fundacaoroge.org.br

Assunto:

EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE/AUTOMONITORAMENTO DO PARECER ÚNICO (1370.01.0017500/2020-66)

Mensagem:

Prezado Requerente,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições, examinou o pedido de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTEE/AUTOMONITORAMENTO do empreendedor/empreendimento: SPE BIO ALVORADA ENERGIA S.A.- no município de Araporã/MG, vinculado ao PA Nº 27762/2011/003/2019, concedida em 16/05/2019, para a atividade: Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil, e decidiu: Opinar pelo deferimento da EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE da Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS Nº 131/2019) para SPE BIO ALVORADA ENERGIA S.A., conforme PARECER ÚNICO Nº 0277805/2019, em anexo.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único, e qualquer alteração, modificação e ampliação, sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão, passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido. Informamos que este processo digital SEI nº 1370.01.0017500/2020-66 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 27762/2011/003/2019. Sendo assim, solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc.) para este processo siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1370.01.0017500/2020-66, de forma intercorrente.

GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Núbia Antunes
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br Ramal: (34) 3088 6409

Anexos:

Publicacao_43090462_DIARIO__MG_BIO_ALVORADA.pdf

Parecer_43084100_Parecer_exclusao_de_Condicionante__BIO_ALVORADA__final_.pdf

Parecer_Tecnico_43081714.html



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Processo nº 1370.01.0017500/2020-66

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2022.

Procedência: Despacho nº 332/2022/SEMAD/SUPRAM TM - PROTOCOLO

Destinatário(s): Roberto de Mattos

DESPACHO

Prezado(a) requerente,

Informamos que o seu peticionamento formalizado através do processo SEI nº **1370.01.0017500/2020-66 referente ao Recibo Eletrônico nº 36001029 e 40572870** foi registrado sem pendências nesta unidade de protocolo e será encaminhado ao setor/órgão responsável pela análise.

Salientamos que: a) consideram-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI caso tenham sido registrados em conformidade com as regras e procedimentos estabelecidos pela Semad; e, b) em consonância o estabelecido na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/ Igam nº 3.045, de 02 de fevereiro de 2021, o envio de documentos, estudos e demais informações relativas à processos da Semad deverá ser feito exclusivamente por meio do SEI, não cabendo o pagamento de custos de reprografia, visto que os documentos relacionados existirão apenas em meio digital.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jussara Lobato Campos

Auxiliar Administrativo - Núcleo de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Lobato Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **42077996** e o código CRC **2A20E566**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017500/2020-66

SEI nº 42077996